



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

**LEI Nº 2.274, DE 26 DE JULHO DE 2022.**

***Autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 543.813,00, com recursos do superávit financeiro, do excesso de arrecadação e da anulação parcial de rubricas orçamentárias.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 543.813,00 (quinhentos e quarenta e três mil, oitocentos e treze reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

5 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.

01 – Educação Infantil – MDE.

12.365.0111.2037 – Manutenção do Transporte Escolar Educação Infantil – Creche.

3.3.3.90.33.00.000000 – Passagens e Despesas c/ Locomoção (583) (0020).....R\$ 15.000,00

12.365.0111.2038 – Manutenção do Transporte Escolar Educação Infantil – Pré-Escola.

3.3.3.90.33.00.000000 – Passagens e Despesas c/ Locomoção (5002) (0020).....R\$ 28.000,00

02 – Ensino Fundamental - MDE.

12.361.0111.2028 – Transporte Escolar Ensino Fundamental.

3.3.3.90.33.00.000000 – Passagens e Despesas c/ Locomoção (594) (0020).....R\$ 168.000,00

06 – Rec. Vinc. e Não Comput. – Infantil.

12.306.0112.2039 – Manutenção da Alimentação Escolar Educação Infantil - Creche.

3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (5057) (0001).....R\$ 20.000,00

12.306.0112.2040 - Manutenção da Alimentação Escolar Educação Infantil – Pré-Escola.

3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (5553) (0001).....R\$ 30.000,00

07 – Rec. Vinc. e Não Comput. – Fundamental.

12.306.0112.2027 - Manutenção Alimentação Escolar Ensino Fundamental.

3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (589) (0001).....R\$ 50.000,00

08 – Rec. Vinc. e Não Comput. – Médio e Superior.

12.362.0111.2030 – Transporte Escolar Ensino Médio.

3.3.3.90.33.00.000000 – Passagens e Despesas c/ Locomoção (5043) (0001).....R\$ 38.000,00

7 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.

10.301.0127.1023 – Aquisição de Veículo para UBS.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213  
Site: [www.pocodasantas.rs.gov.br](http://www.pocodasantas.rs.gov.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br](mailto:prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br)

3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (778) (4002).....R\$	44.813,00
10.301.0127.2009 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica.	
3.3.3.93.39.00.000000 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (736) (0040).....R\$	100.000,00
10.303.0129.2083 – Manutenção da Farmácia Pública Municipal.	
3.3.3.90.48.00.000000 – Outros Auxílios Financeiros a P. Físicas (718) (0040)....R\$	50.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, R\$ 44.813,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e treze reais) provenientes do superávit financeiro de recursos vinculados à Alienação – ASPS, R\$ 439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil reais) provenientes do excesso de arrecadação de recursos livres, e os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

6 – SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

02 – FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente.

18.541.0063.2063 – Serviços de Licenciamento Ambiental.

3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (647) (1109).....R\$ 10.000,00

8 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 – Secretaria de Obras e Viação.

26.782.0121.2068 – Manutenção das Estradas.

3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (826) (0001).....R\$ 20.000,00

26.782.0121.2069 – Canalização de Ruas.

3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (829) (0001).....R\$ 20.000,00

10 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

01 – FMAS – Centro Ref. Assist. Social - CRAS.

08.244.0125.2081 – Manutenção Programa Proteção Especial a Pessoa Portadora de Deficiência.

3.3.3.50.43.00.000000 – Subvenções Sociais (9060) (1105).....R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 26 de julho de 2022.

**VÂNIA BRACKMANN**  
Prefeita Municipal

*Registre-se e publique-se:*

**JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER**  
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.